



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 674, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração na composição da CMAC-Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização do Município de Naviraí/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Os Representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização entre o Hospital Municipal de Naviraí com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS, passa a ser composta pelos seguintes membros, para os exercícios de 2017 e 2018:

I - Secretaria de Estado de Saúde/MS:

Titular: Carlos Alberto Riveros Romero – Auditor de Serviços de Saúde;

Suplente: Fernando Tamborlim Ferreira – Auditor de Serviços de Saúde.

II - Hospital Municipal de Naviraí/MS:

Titular: Jackson Juliano Hirsch – Médico Ginecologista e Obstetrícia;

Suplente: Michella Franciscati – Enfermeira Responsável Técnica;

Titular: Wellington de Mattos Santussi – Diretor Administrativo;

Suplente: Silvana de Assis Selva – Gerente de Equipe de Regulação e Agendamento.

III - Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cícero Benício Coelho - Conselheiro de Saúde;

Suplente: Hermando da Silva - Conselheiro de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV - Gerencia Municipal de Saúde:

Titular: Edvan Thiago Barros Barbosa – Secretário Municipal de Saúde;

Suplente: Maria Cecília Sanches Bom Fogo – Apoio à Gestão;

Titular: Ethel Ebner Eckert – Enfermeira Auditora de Serviços de Saúde;

Suplente: Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade – Enfermeira Auditora de Serviços de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 464, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de setembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1946 DE 03 / 10 / 20 17